



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.377, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERAVIT

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0108.1003	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONTROLE INTERNO	
1	RECURSO LIVRE	
218 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.400,00
06	SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0117.2010	MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE	
1109	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
625 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.2009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA	
40	ASPS	
703 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 31.400,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos, sendo o valor de R\$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) vinculados a Fundo Municipal do Meio Ambiente e o valor de R\$ 27.842,98 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) de recursos livres.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 28 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind